

Ofício Interno 2.052/2025

De: Franco C. - GAB-VER

Para: GAB-VER - FRANCO VALERIO

Data: 11/04/2025 às 12:14:22

Setores envolvidos:

GAB-VER

Indic.Inserção dos artistas cacerense FIPE 2025

—
Franco Valério Cebalho da Cunha
Vereador

Anexos:

Indic_Insercao_dos_artistas_cacerenses_FIPE_2025.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de XX de XX de 2025

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica à Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Sra. Antônia Eliene Liberato Dias, com cópia à Sra. Alessandra Castilho, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, sobre a seguinte proposição Plenária.”

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à **Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Sra. Antônia Eliene Liberato Dias, com cópia à Sra. Alessandra Castilho, Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, dentro dos requisitos legais, para solicitar a inserção dos artistas cacerenses, conforme prevê a Lei Municipal nº 3.141, de 17 de março de 2023, com o objetivo de garantir a participação dos mesmos na programação cultural do Festival Internacional de Pesca Esportiva – FIPE 2025, previsto para ocorrer entre os dias **18 e 22 de junho de 2025**.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Este documento inclui anexo,
assinado digitalmente nos
termos da Lei n.º 14.063/2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador



JUSTIFICATIVA:





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me às Vossas Excelências, mui respeitosamente, para indicar a **urgência de adoção de medidas para cadastramento e inclusão de artistas cacerenses, conforme a Lei Municipal nº 3.141/2023, visando à participação no FIPE 2025.**

A Lei Municipal nº 3.141/2023 estabelece a obrigatoriedade da contratação mínima de **30% de artistas locais** em eventos públicos e privados realizados no município de Cáceres-MT, promovendo a valorização da produção cultural local e assegurando espaços para a expressão artística da comunidade.

Diante disso, é imprescindível que a Secretaria adote providências imediatas para a organização de um **Chamamento Público** ou a manutenção de um **cadastro permanente** de artistas locais, com ampla divulgação, garantindo que esses profissionais estejam aptos para contratação de acordo com os critérios legais.

A medida é necessária para o fiel cumprimento da legislação, e, além disso, representa um passo significativo no fortalecimento da cultura local, na geração de renda para os artistas da cidade e na valorização da identidade cultural cacerense durante o principal evento turístico e cultural do município.

Certo de que Vossa Excelência compreenderá a relevância desta Indicação e prestará o apoio necessário, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e contribuições que se fizerem necessários.

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 296C-4CFE-7C97-1AFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 11/04/2025 11:14:41
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/04/2025 às 12:14 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/296C-4CFE-7C97-1AFB>